



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 5ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ

- ANO 2018 -

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 13h30min, compareceu, em Visita Correicional Ordinária, à 5ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dra. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, pelo Assistente Chefe e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos, José Humberto Cunha Vassalo e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pela Dra. Ana Cristina Magalhães Barbosa, Juíza Titular da unidade, pela Dra. Bianca Tenório Calaça, Juíza do Trabalho Substituta, pela Dra. Lucilândia Batista Sales, Diretora de Secretaria Substituta, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 7 de março de 2019, na página 34, foi afixado no átrio da Vara, tornando pública a Correição Ordinária. A Exma. Sra. Desembargadora Corregedora iniciou a Sessão Solene cumprimentando a todos e dizendo da sua imensa alegria em comparecer à Unidade mais uma vez para a realização da Correição. Passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação do relatório correicional. O Secretário traçou comentários sobre o Igest - Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho, explicando tratar-se de um referencial numérico que sintetiza os seguintes mesoindicadores: Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 2

Congestionamento e Força de Trabalho. Tais mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, todos utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão, compilados de 12 meses anteriores e atualizados trimestralmente. Disse que a escolha da 5ª Vara para iniciar o cronograma de correições não se deu por acaso, mas pelo notório cuidado que a Magistrada Titular tem pela fidedignidade dos lançamentos das movimentações processuais e pelo seu interesse e habilidades em interpretação de dados estatísticos e ferramentas outras de gestão. Informou que o iGest encontra-se disponível para consulta no e-Gestão e que será uma ferramenta de avaliação utilizada pela CGJT – Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para aferir o desempenho dos regionais, de maneira comparativa. Analisados os índices da Unidade, verificou-se o IPJ – índice de Processos Julgados em 118%, uma Taxa de Congestionamento de pauta entre 22 e 23% e taxa de Congestionamento na fase de conhecimento de 35,9%, contra uma média Regional de 34,1%. Foi observada uma forte retração no número de reclamações trabalhistas após a vigência da reforma trabalhista, impacto sentido no recebimento de reclamações na região, como um todo. O prazo médio verificado entre o ajuizamento e a solução do processo foi de 214 dias. O prazo para a prolação de sentenças encontra-se satisfatórios em 24 dias, mesma situação do percentual de sentenças líquidas na Unidade, que mostrou-se em 83,7%, taxa superior à média regional que é de 74,5%. Em resposta a questionamento da Dra. Bianca Calaça, foi informado pela Corregedoria que nos casos de condenação em obrigação de fazer, a sentença deve ser lançada no sistema como líquida, conforme orienta o manual do sistema e-Gestão. A Taxa de Congestionamento na Fase de Execução no período correicional foi de 88%, enquanto a média regional ficou em 82%. No que se refere às metas institucionais de 2017, fazendo-se uma avaliação em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 3

relação aos anos anteriores, verificou-se que 40% das unidades do Regional conseguiram a pontuação máxima, um feito extraordinário quando comparado ao desempenho de outros regionais de pequeno porte. Após a apresentação dos dados correicionais, a Desembargadora Corregedora passou a palavra aos magistrados presentes. A Juíza Titular pontuou sobre a vantagem em se exercer mais de uma atribuição concomitante ao exercício da titularidade, que é a da ampliação do conhecimento e a possibilidade de sua aplicação na Vara em que atua. Desta forma, o conhecimento que adquiriu como membro do Comitê Regional do e-Gestão, como integrante da comissão responsável pela migração dos processos físicos para o meio eletrônico através da CCLE - Cadastro de Conhecimento Liquidação e Execução e como Juíza Auxiliar da Presidência na Coordenadoria de Precatórios, tem sido importante e fundamental para a sua gestão à frente da 5ª VT. Comentou da sua familiaridade com os dados estatísticos, para uso no dia a dia, o que lhe confere um arcabouço de ferramentas interessante para o controle do fluxo processual na Unidade. Lembrou como eram os dados estatísticos anteriormente e como se apresentam hoje, num estágio bem mais avançado. Fez defesa da necessidade de que haja uma maior preocupação em relação ao correto lançamento das movimentações e seus reflexos na estatística, possibilitando, assim, que, a partir da análise dos dados coletados, possam ser aferidos os registros do processo e corrigidas eventuais falhas. Falou que os dados da Unidade se apresentam medianos na comparação com todo o Regional, fato que não a incomoda. Prefere que seja desenvolvido o trabalho da Unidade respeitando-se o limite pessoal de cada um, e espera que a Vara sob sua condução seja um lugar de felicidade. Elogiou a dedicação dos servidores, voltando a mencionar o prazer que tem em trabalhar com todos eles. Em relação à carga de trabalho, observou que, nos dados apresentados,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 4

o absenteísmo foi baixo, mesmo em face da idade do quadro, o que atesta a dedicação de todos. Estimulou que os índices do i-Gest sejam utilizados para identificar e atacar os resultados menos satisfatórios, tendo certeza de que a realidade é melhor do que os números mostram, uma vez que existem falhas nos registros e que isso deve ser corrigido. Citou o trabalho desenvolvido no CCLE, onde se constatou uma grande quantidade de processos que já poderiam ter sido baixados, caso um trabalho semelhante fosse realizado nas unidades pelo menos duas semanas por ano, com a suspensão dos prazos e integral dedicação, o que faria com que muita coisa fosse corrigida, trazendo o reflexo positivo nos dados estatísticos. Lembrou que, em ocasiões passadas, houve suspensão das atividades das varas para realização de outros mutirões, a exemplo do cadastro no BNDT. Reforçou, por fim, a necessidade de transformar essa atividade numa rotina, valorizando a importância dos registros fidedignos, lembrando que muitas ações, questões orçamentárias, preenchimento de quadros e mesmo premiações, são baseadas nos dados disponíveis. A Corregedora reiterou seus parabéns à toda a equipe, elogiando a maneira harmônica participativa em que os trabalhos são desenvolvidos na Vara e que tal prática abrange magistrados e servidores. Enalteceu a atuação das Magistradas, por atender com equilíbrio trabalhadores e empregadores, em que pese a conjuntura por que passa o país. Confessou-se feliz por começar as correições pela 5ª VT, pelas razões que expôs, incluindo a atuação da sua Juíza Titular, que se dedica de corpo e alma à Justiça do Trabalho com a mesma dedicação que demonstra para com a sua família.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 5

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL. A 5ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, nos últimos 12 meses (1º.3.2017 a 28º.2.2018), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.600
	Processos Físicos	4
	PJe-JT	1.596
2	Processos resolvidos	1.889
	Processos Físicos	6
	PJe-JT	1.883
3	Processos pendentes de julgamento	527
	Processos Físicos	7
	PJe-JT	520
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	792
	Processos Físicos	101
	PJe-JT	691
5	Execuções encerradas	559
	Processos Físicos	268
	PJe-JT	291
6	Execuções fiscais pendentes	31
7	Execuções em trâmite(exceto previdenciárias)	3.704
8	Execuções suspensas	521
9	Execuções previdenciárias	57
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	4.282
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	77
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	89
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	36
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	190
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	93
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	102



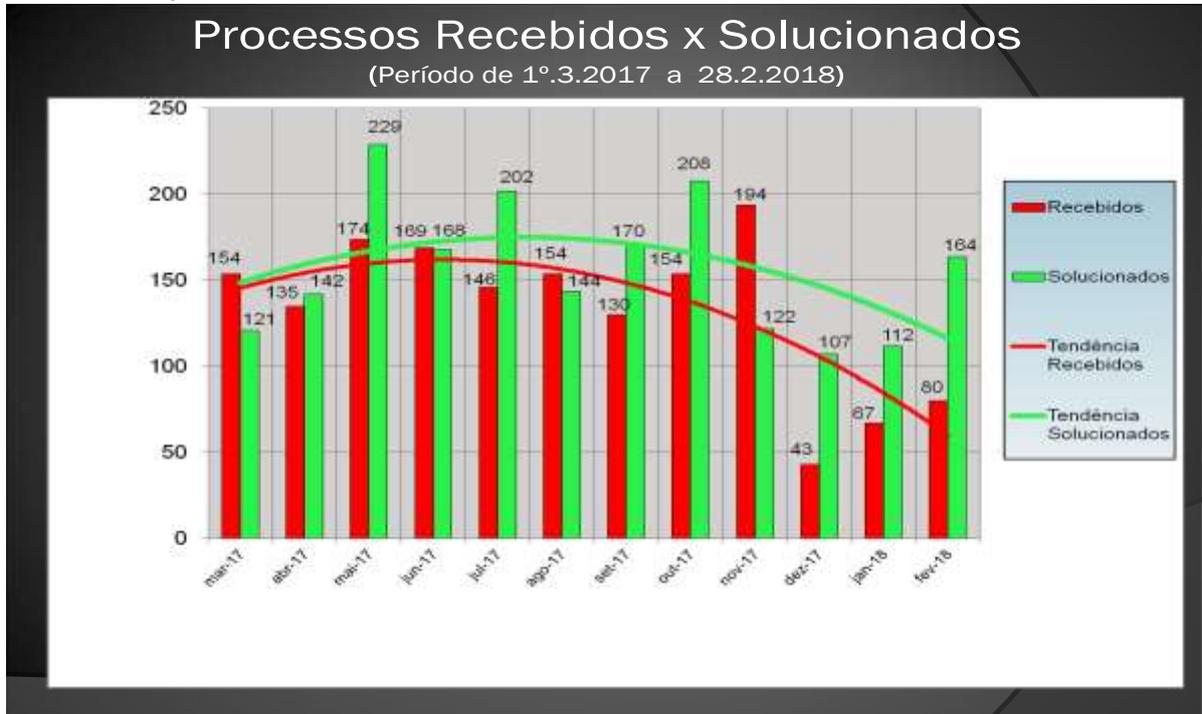
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 6

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:



Movimentação Processual - Fase de Conhecimento

(Período de 1º.3.2017 a 28.2.2018)

* O IPJ reflete no indicador "Idade Média do Pendente de julgamento", que compõe o Mesoindicator "Acervo" do iGest

VARA	Recebidos	Solucionados	Índice de Processos Julgados - IPJ (*)
10ª VT de Maceió	1.607	2.103	130,9%
8ª VT de Maceió	1.601	2.070	129,3%
9ª VT de Maceió	1.657	2.107	127,2%
7ª VT de Maceió	1.634	2.005	122,7%
1ª VT de São Miguel dos Campos	1.163	1.410	121,2%
2ª VT de São Miguel dos Campos	1.180	1.408	119,3%
1ª VT de Maceió	1.606	1.914	119,2%
VT de Penedo	843	1.000	118,6%
5ª VT de Maceió	1.600	1.889	118,1%
VT de Palmeira dos Índios	599	706	117,9%
6ª VT de Maceió	1.653	1.923	116,3%
4ª VT de Maceió	1.604	1.855	115,6%
VT de São Luiz do Quitunde	814	935	114,9%
2ª VT de União dos Palmares	781	864	110,6%
1ª VT de União dos Palmares	787	869	110,4%
2ª VT de Maceió	1.583	1.715	108,3%
VT de Coruripe	241	260	107,9%
3ª VT de Maceió	1.606	1.703	106,0%
VT de Atalaia	1.429	1.505	105,3%
VT de Porto Calvo	1.541	1.593	103,4%
VT de Arapiraca	2.590	2.572	99,3%
VT de Santana do Ipanema	1.999	1.930	96,5%
TOTAL	30.118	34.336	114,0%

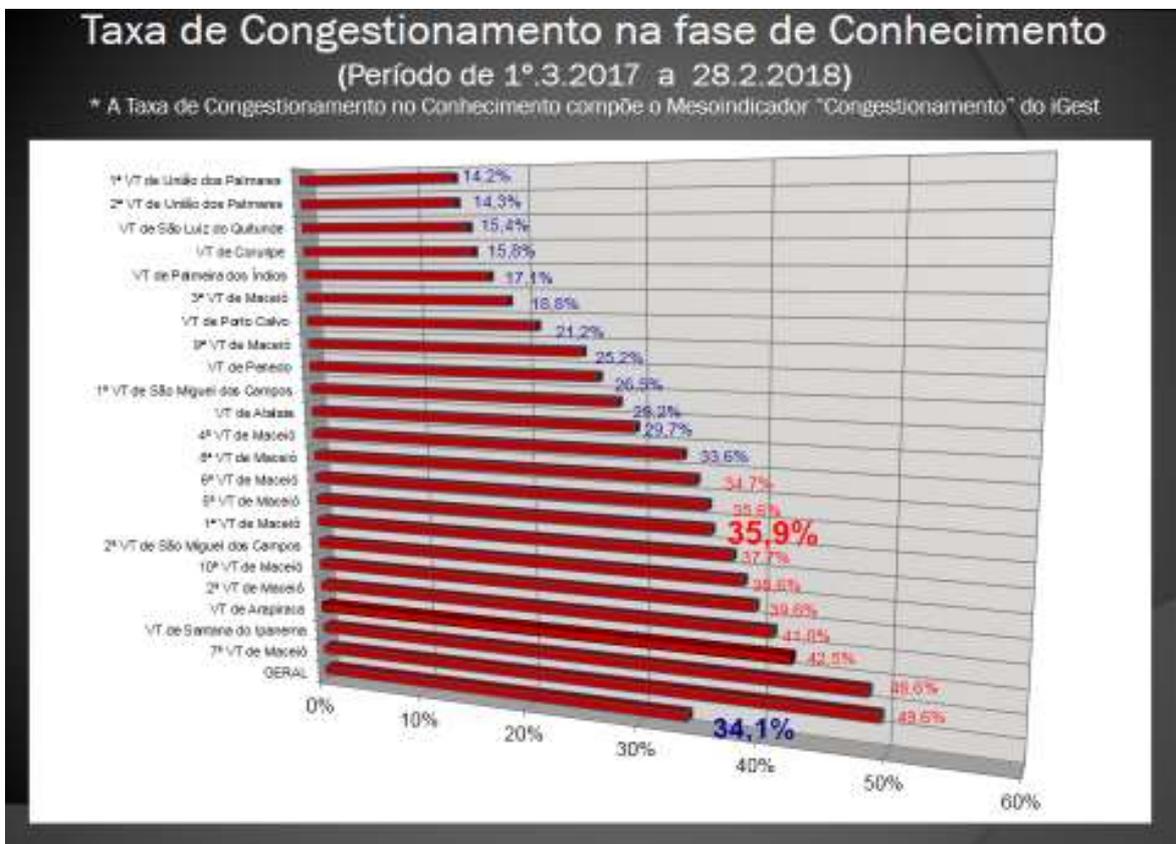
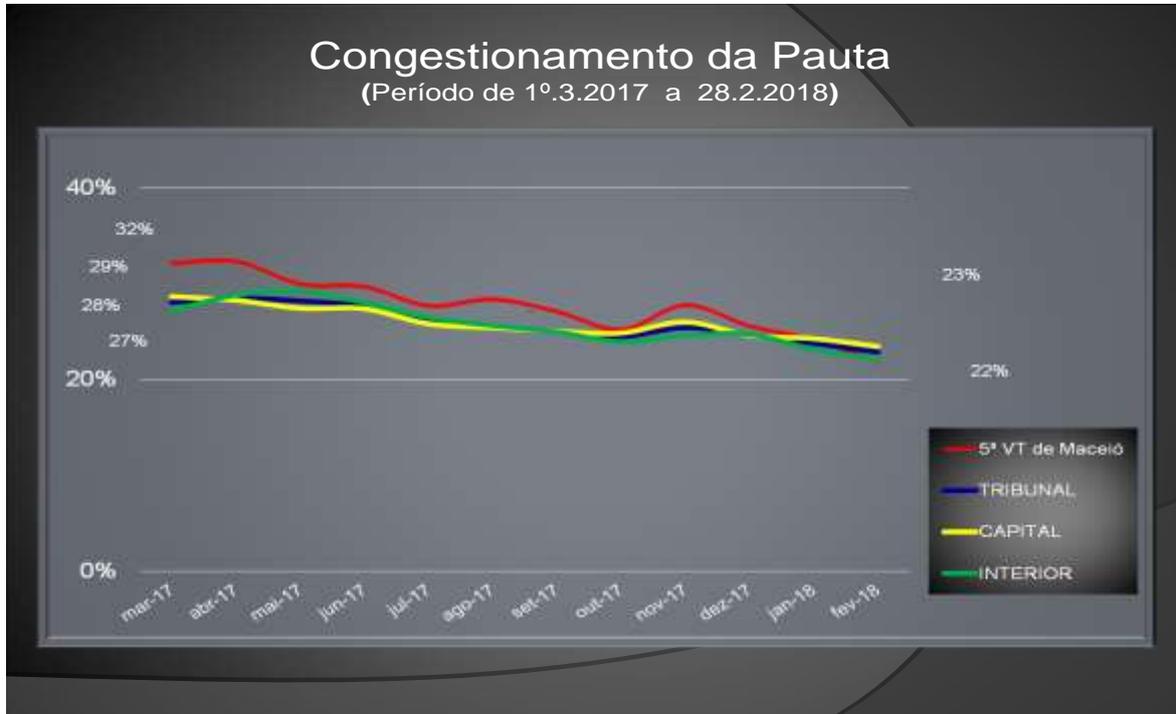


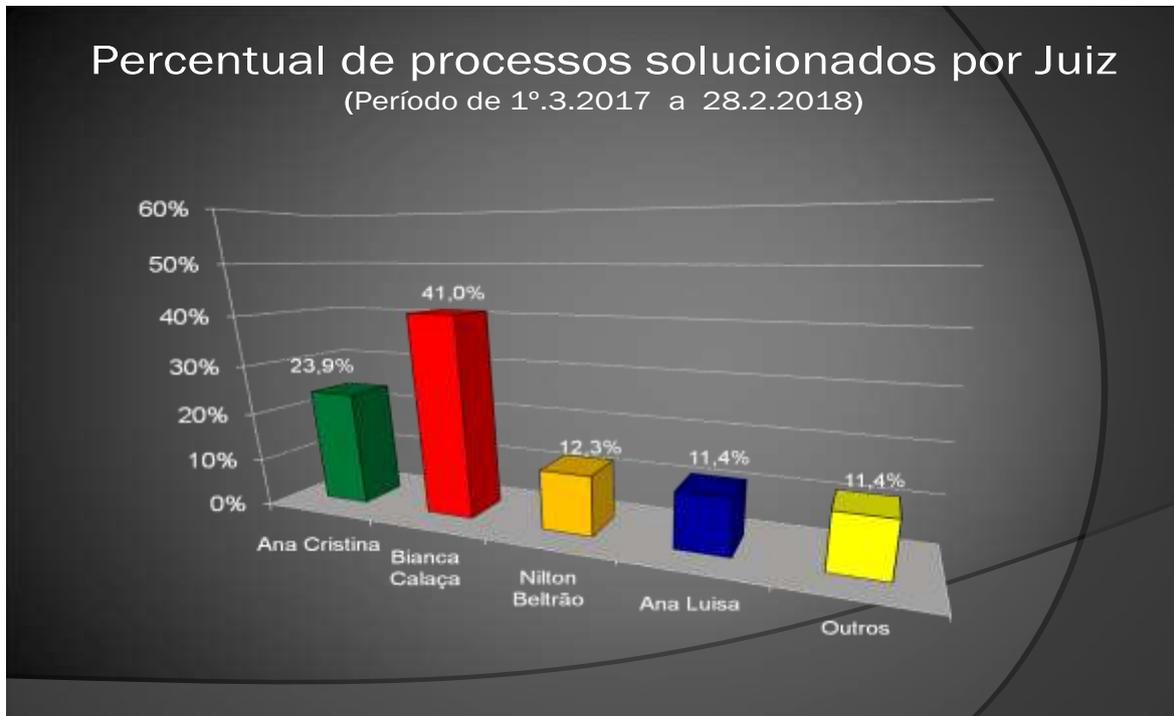
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



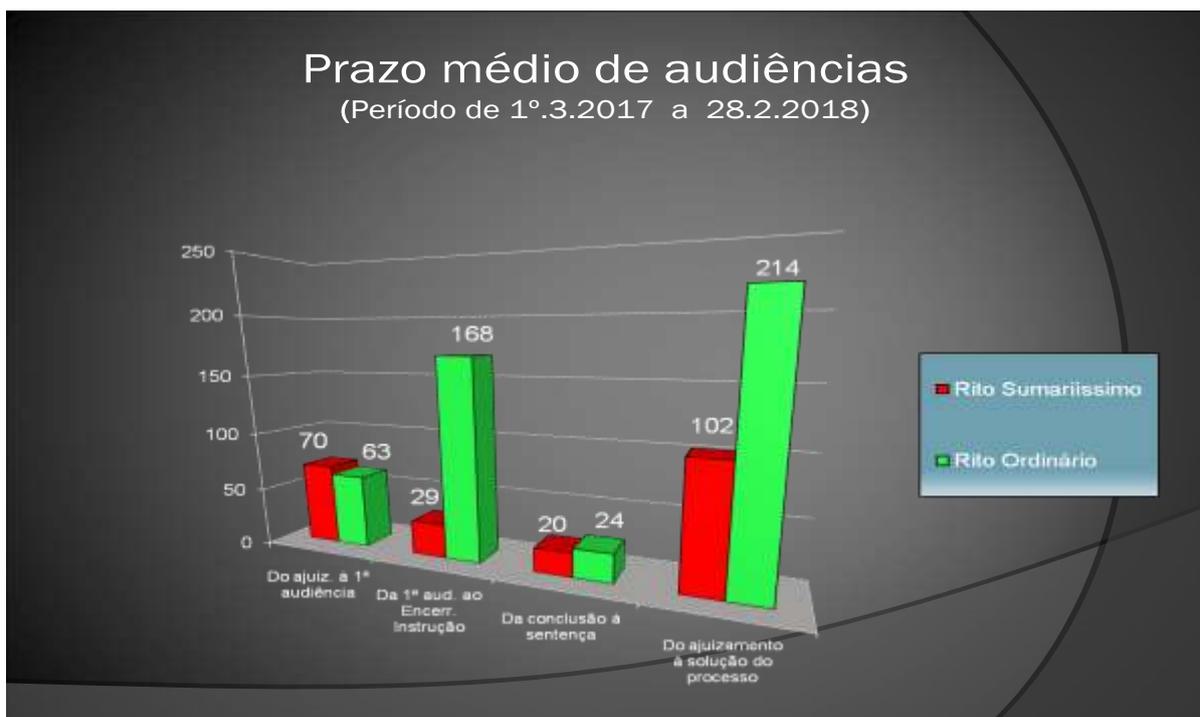
Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 7





3. AUDIÊNCIAS:





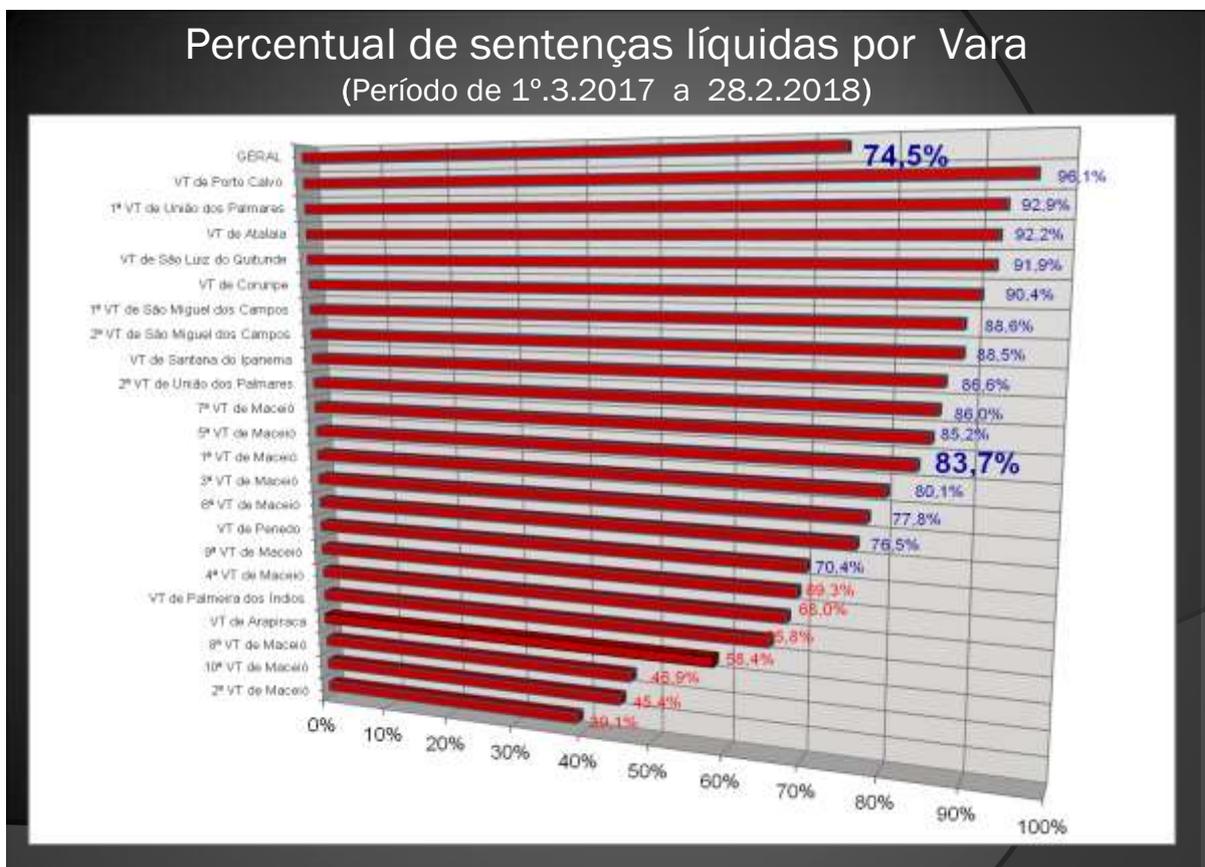
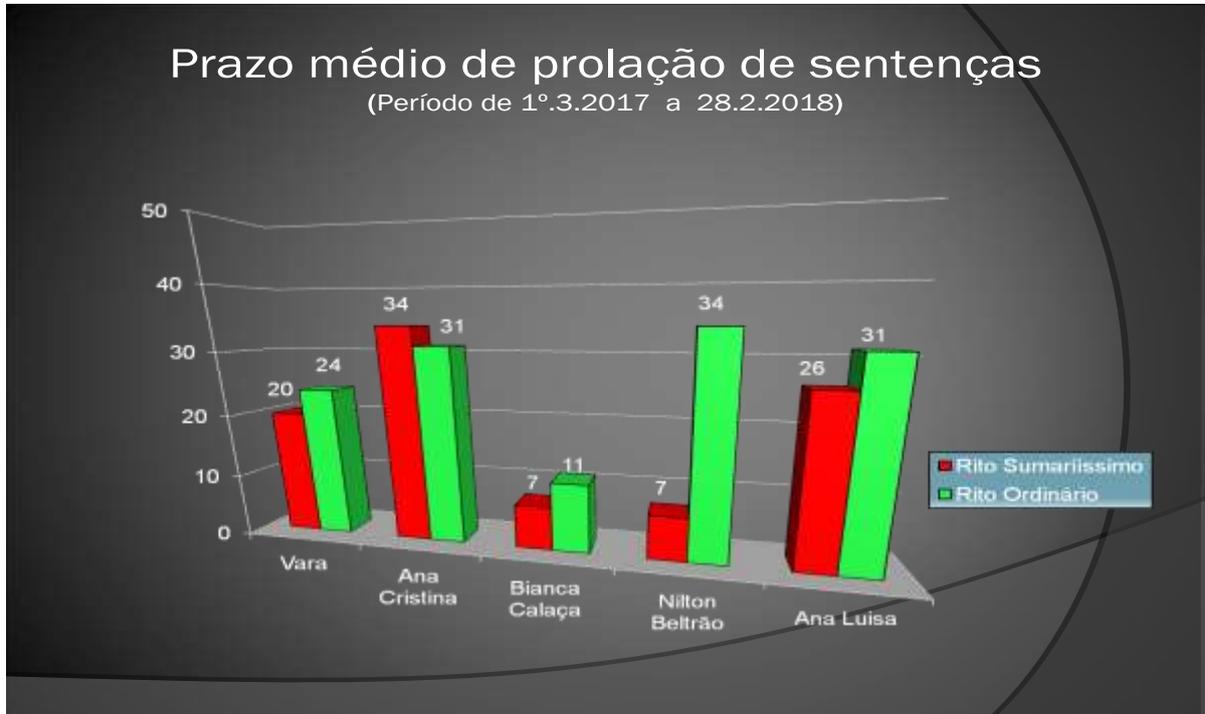
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9

4. SENTENÇAS:



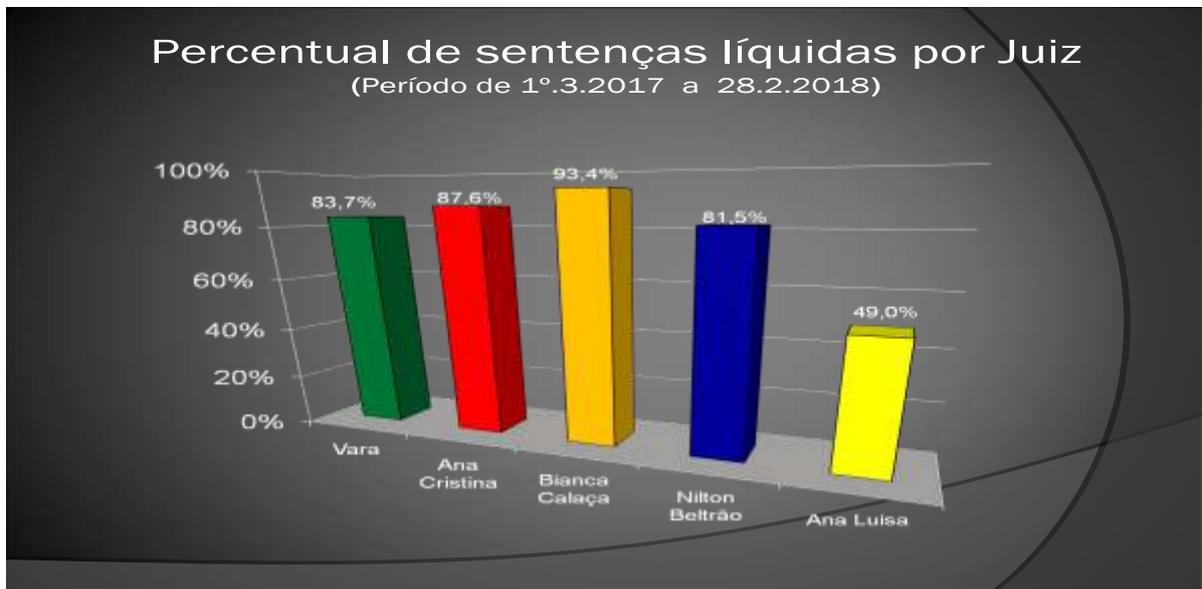


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 10



Observação: Segundo o manual do e-Gestão, são líquidas as sentenças consubstanciadas em provimento condenatório em que é estabelecido o valor, a quantidade ou a espécie da obrigação, vale dizer, o que ou quanto é devido. Com base neste conceito, orienta-se que as sentenças condenatórias em obrigação de fazer sejam registradas no sistema como líquidas.

5. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual - Fase de Execução
(Período de 1º.3.2017 a 28.2.2018)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
VT de Coruripe	78	396	507,7%
2ª VT de São Miguel dos Campos	191	350	183,2%
3ª VT de Maceió	807	1.339	165,9%
1ª VT de São Miguel dos Campos	578	948	164,0%
2ª VT de União dos Palmares	322	494	153,4%
VT de Palmeira dos Índios	128	172	134,4%
6ª VT de Maceió	708	930	131,4%
7ª VT de Maceió	533	688	129,1%
VT de Penedo	286	361	126,2%
4ª VT de Maceió	684	781	114,2%
1ª VT de Maceió	783	855	109,2%
VT de São Luiz do Quitunde	379	396	104,5%
VT de Porto Calvo	292	302	103,4%
1ª VT de União dos Palmares	743	732	98,5%
2ª VT de Maceió	520	473	91,0%
5ª VT de Maceió	796	632	79,4%
VT de Arapiraca	850	662	77,9%
VT de Atalaia	532	405	76,1%
VT de Santana do Ipanema	501	356	71,1%
9ª VT de Maceió	819	542	66,2%
10ª VT de Maceió	1.125	417	37,1%
8ª VT de Maceió	1.101	404	36,7%
TOTAL	12.756	12.635	99,1%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

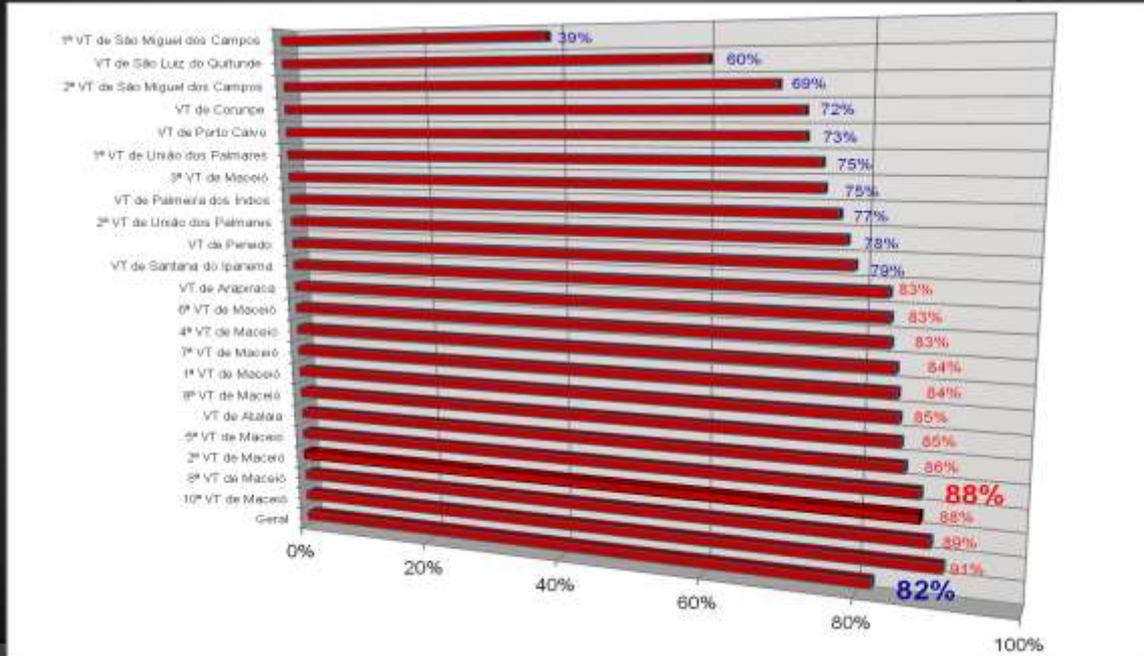


Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 11

**Ranking da Taxa de Congestionamento na Fase de Execução
(Período de 1º.3.2017 a 28.2.2018)**

* A Taxa de Congestionamento na Execução compõe o Mesoindicador “Congestionamento” do iGest



Movimentação Processual

Incidentes na Fase de Execução
(Período de 1º.3.2017 a 28.2.2018)

**5ª VT DE MACEIÓ - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL
INCIDENTES NA EXECUÇÃO
PERÍODO: MARÇO/2017 A FEVEREIRO/2018**

MOVIMENTAÇÃO	Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos à Execução	Embargos à Arrematação	Embargos à Adjudicação	Exceções de Pré-Executividade	TOTAL	
Recebidas		5	59	0	0	8	72
Conclusas		2	31	0	0	7	40
Julgadas		3	67	0	0	7	77
Baixadas sem decisão		3	2	0	0	2	7
Pendentes	Total	3	43	0	0	1	47
	Com o Juiz	0	1	0	0	0	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 12

6. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados para análise 14 processos.

A saber:

0010816-22.2013.5.19.0005	0000941-91.2014.5.19.0005	0010084-41.2013.5.19.0005
0010360-72.2013.5.19.0005	0010731-36.2013.5.19.0005	0010153-73.2013.5.19.0005
0010795-46.2013.5.19.0005	0000165-91.2014.5.19.0005	0001314-25.2014.5.19.0005
0010408-31.2013.5.19.0005	0000778-14.2014.5.19.0005	0000508-87.2014.5.19.0005
0000117-35.2014.5.19.0005	0001190-42.2014.5.19.0005	

7. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO:

Questionado o Diretor de Secretaria acerca dos itens de registro obrigatório previstos no art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foi respondido o que segue:

AUDIÊNCIAS	
1.	São realizadas audiências em quantos dias da semana? 5 DIAS
2.	O juiz titular e/ou substituto comparece à Vara em quantos dias da semana? 4 DIAS
REGISTRO DE INFORMAÇÕES	
3.	Há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais praticados? SIM
ADMISSIBILIDADE RECURSAL	
4.	Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos? SIM * Não se reputa atendida essa exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei".
PROCESSOS DE EXECUÇÃO	
5.	Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos sistemas BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC? SIM
6.	Há o registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais? SIM
7.	Há fiscalização do uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD? SIM
8.	O juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento? SIM
9.	Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? SIM
10.	O juiz determina a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária? SIM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13

8.METAS :

META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	4	6	6	0	3	31
ATALAIA	6	6	0	6	9	6	0	33
CORURIBE	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	6	6	6	9	9	48
MACEIÓ - 2ª VT	6	6	4	6	9	9	9	49
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	2	6	0	9	9	38
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	4	6	0	9	0	31
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	6	6	6	9	9	48
MACEIÓ - 7ª VT	6	4	2	6	0	9	9	36
MACEIÓ - 8ª VT	6	6	4	6	0	9	0	31
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	4	6	3	9	3	37
MACEIÓ - 10ª VT	6	6	6	6	0	9	0	33
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	9	9	51
PENEDO	6	6	6	6	9	9	9	51
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	9	9	51
SANTANA DO IPANEMA	6	6	0	6	6	3	3	30
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	9	51
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	4	6	3	9	9	43
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	4	6	9	9	9	49
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
TRT19 (1º GRAU)	6	6	4	6	6	9	9	46

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)
(Período de 1º.1.2017 a 31.12.2017)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1º	CORURIBE	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 3ª VT	7	0	0	0	51
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	7	0	0	0	51
	PENEDO	7	0	0	0	51
	PORTO CALVO	7	0	0	0	51
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	7	0	0	0	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	7	0	0	0	51	
9º	MACEIÓ - 2ª VT	6	1	0	0	49
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	1	0	0	49
11º	MACEIÓ - 1ª VT	6	1	0	0	48
	MACEIÓ - 6ª VT	6	1	0	0	48
13º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	5	1	1	0	43
14º	MACEIÓ - 4ª VT	5	0	1	1	38
15º	MACEIÓ - 9ª VT	4	1	2	0	37
16º	MACEIÓ - 7ª VT	4	1	1	1	36
17º	ATALAIA	4	1	0	2	33
	MACEIÓ - 10ª VT	5	0	0	2	33
19º	ARAPIRACA	3	2	1	1	31
20º	MACEIÓ - 5ª VT	4	1	0	2	31
21º	MACEIÓ - 8ª VT	4	1	0	2	31
22º	SANTANA DO IPANEMA	3	1	2	1	30
-	TRT19 (1º GRAU)	5	2	0	0	46



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

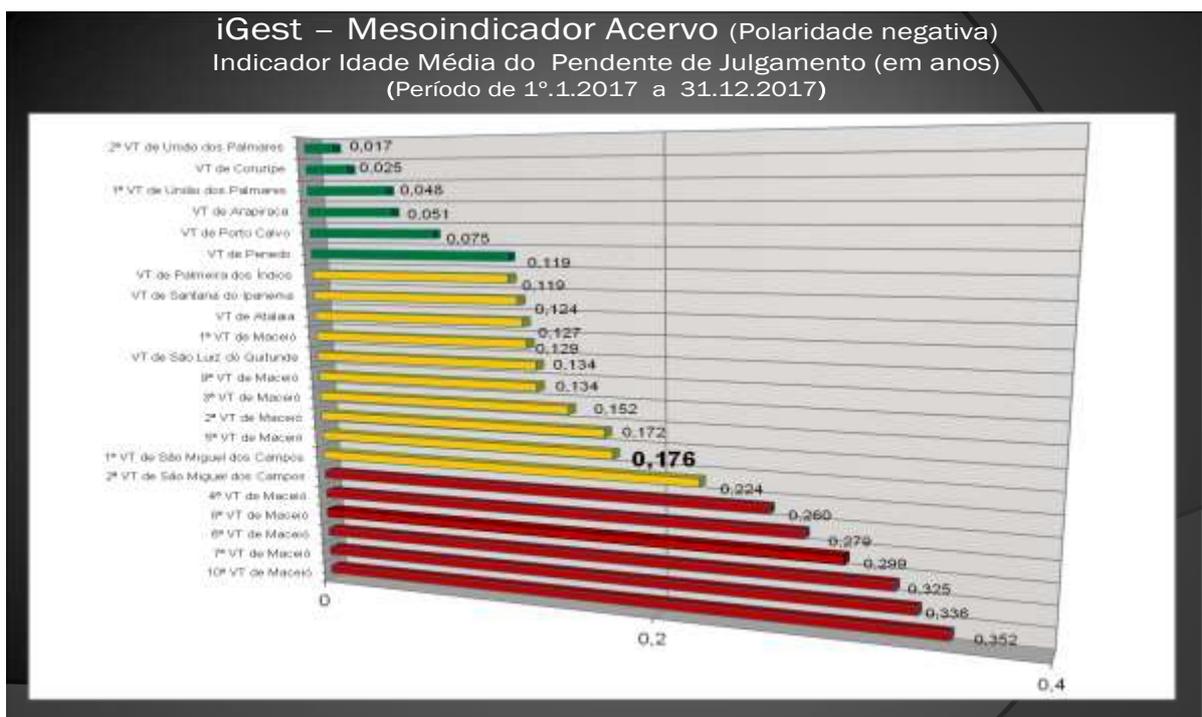
f. 14

9. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - iGest:

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest
(Período de 1º.1.2017 a 31.12.2017)

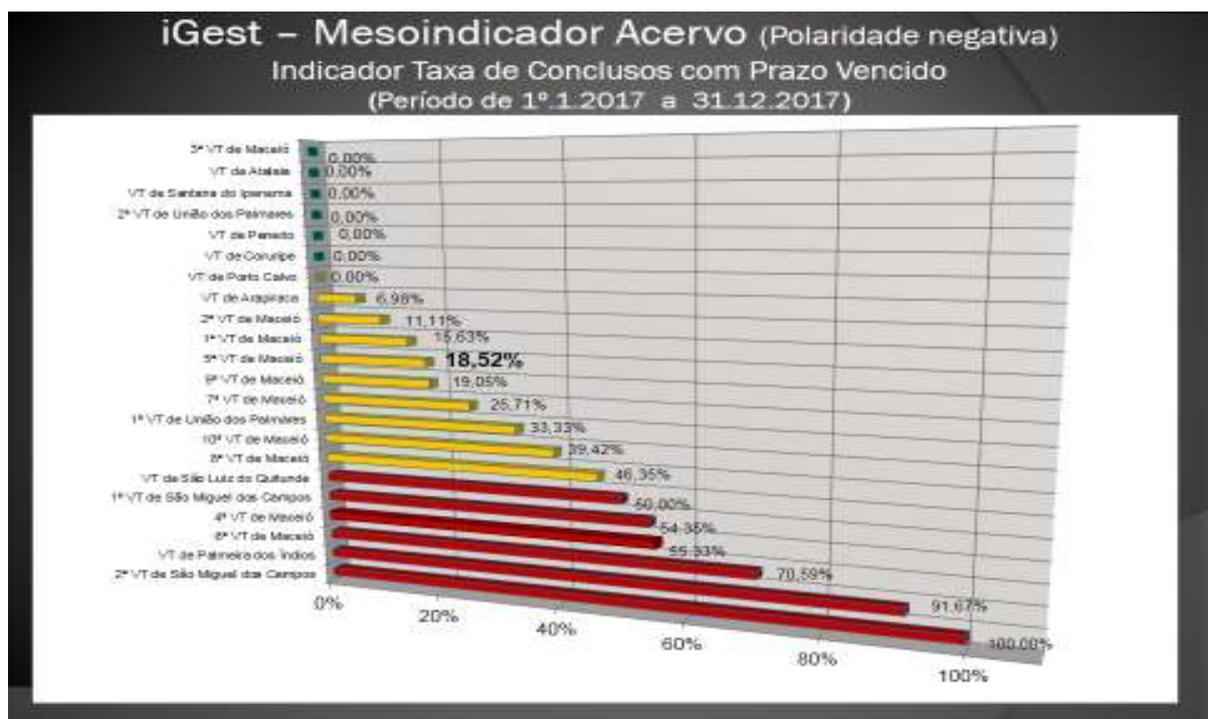
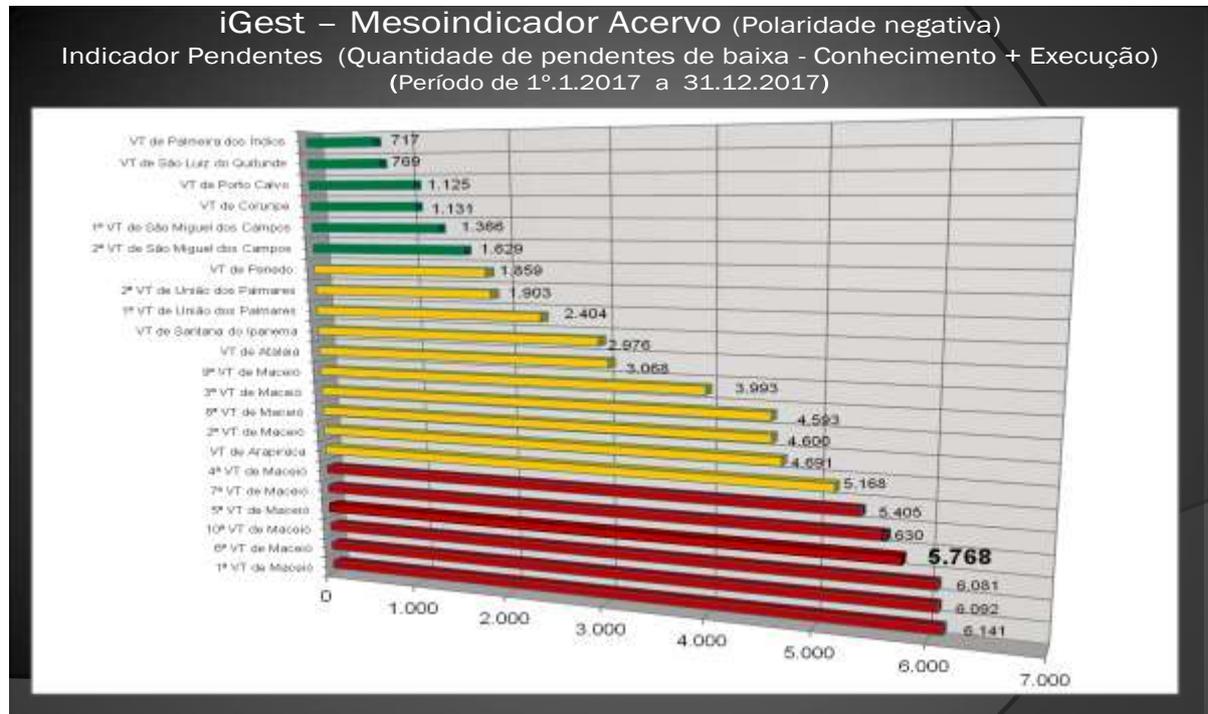
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
VT de Porto Calvo	0,0917	0,2366	0,3788	0,3419	0,3736	0,2845	1º
VT de São Luís do Quitunde	0,2678	0,1979	0,4846	0,1668	0,3700	0,2974	2º
VT de Coruripe	0,0584	0,2736	0,3340	0,3440	0,4980	0,3016	3º
2ª VT de União dos Palmares	0,0814	0,1961	0,4041	0,3817	0,4458	0,3018	4º
1ª VT de União dos Palmares	0,2210	0,2164	0,4415	0,3585	0,4002	0,3275	5º
VT de Palmeira dos Índios	0,3811	0,1746	0,3679	0,3604	0,4073	0,3383	6º
3ª VT de Maceió	0,2709	0,3774	0,4030	0,3807	0,3639	0,3592	7º
1ª VT de São Miguel dos Campos	0,3627	0,3434	0,6273	0,2566	0,2828	0,3746	8º
VT de Penedo	0,1480	0,3742	0,5041	0,5304	0,4521	0,4017	9º
9ª VT de Maceió	0,2940	0,3969	0,5431	0,5357	0,3855	0,4310	10º
2ª VT de São Miguel dos Campos	0,5339	0,3862	0,4203	0,4414	0,3960	0,4356	11º
2ª VT de Maceió	0,3213	0,3215	0,6074	0,5817	0,4490	0,4562	12º
VT de Atalaia	0,1978	0,2493	0,7843	0,6016	0,4600	0,4586	13º
1ª VT de Maceió	0,3595	0,6235	0,4319	0,6132	0,4481	0,4953	14º
VT de Santana do Ipanema	0,1928	0,4489	0,8982	0,6426	0,4455	0,5256	15º
5ª VT de Maceió	0,3862	0,5204	0,5876	0,6595	0,4879	0,5283	16º
6ª VT de Maceió	0,6534	0,4770	0,5144	0,5931	0,4350	0,5346	17º
VT de Arapiraca	0,2457	0,4527	0,8030	0,7139	0,4874	0,5405	18º
4ª VT de Maceió	0,5516	0,5857	0,5809	0,5814	0,4320	0,5463	19º
8ª VT de Maceió	0,5085	0,6288	0,5614	0,6737	0,4171	0,5579	20º
10ª VT de Maceió	0,5778	0,6648	0,5306	0,7138	0,4378	0,5850	21º
7ª VT de Maceió	0,5093	0,6853	0,4857	0,7405	0,5380	0,5914	22º

9.1. MESOINDICADOR ACERVO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL





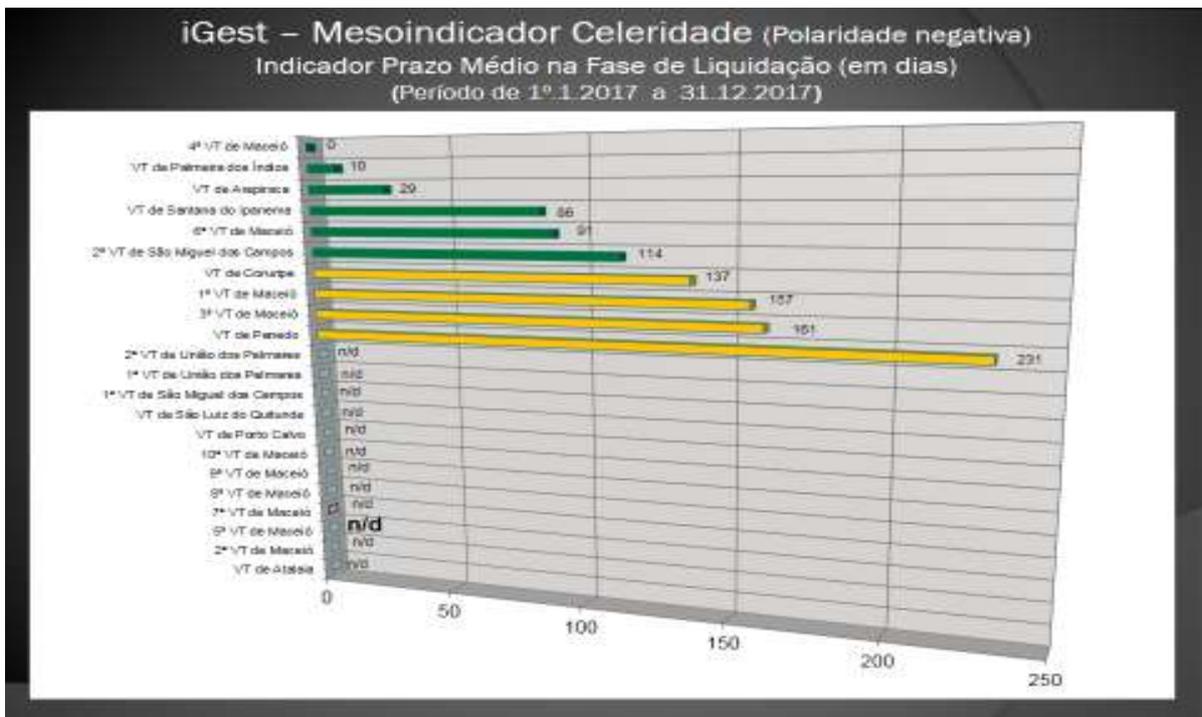
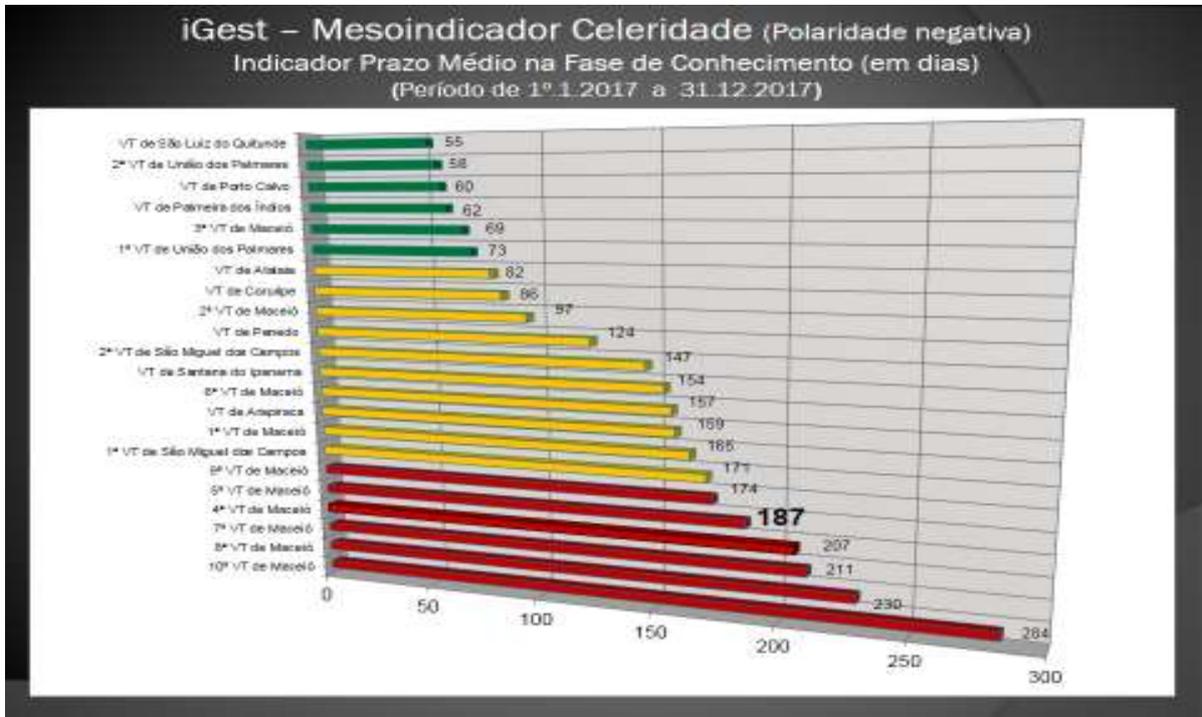
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16

9.2. MESOINDICADOR CELERIDADE



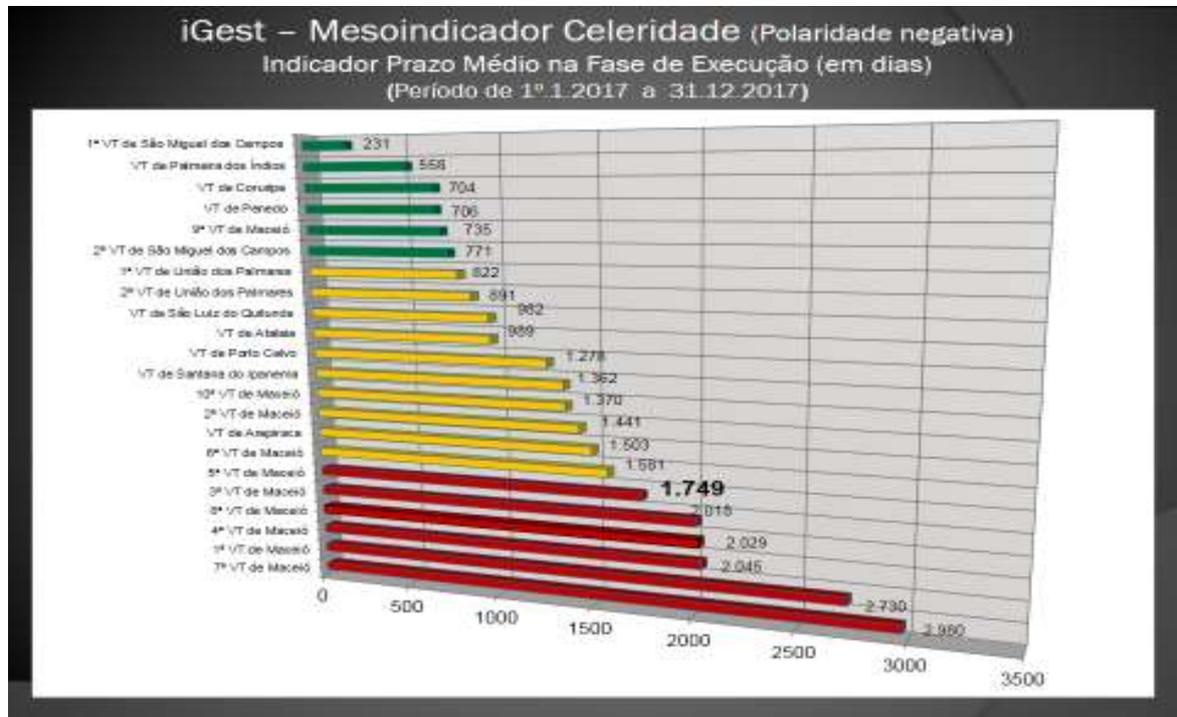


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

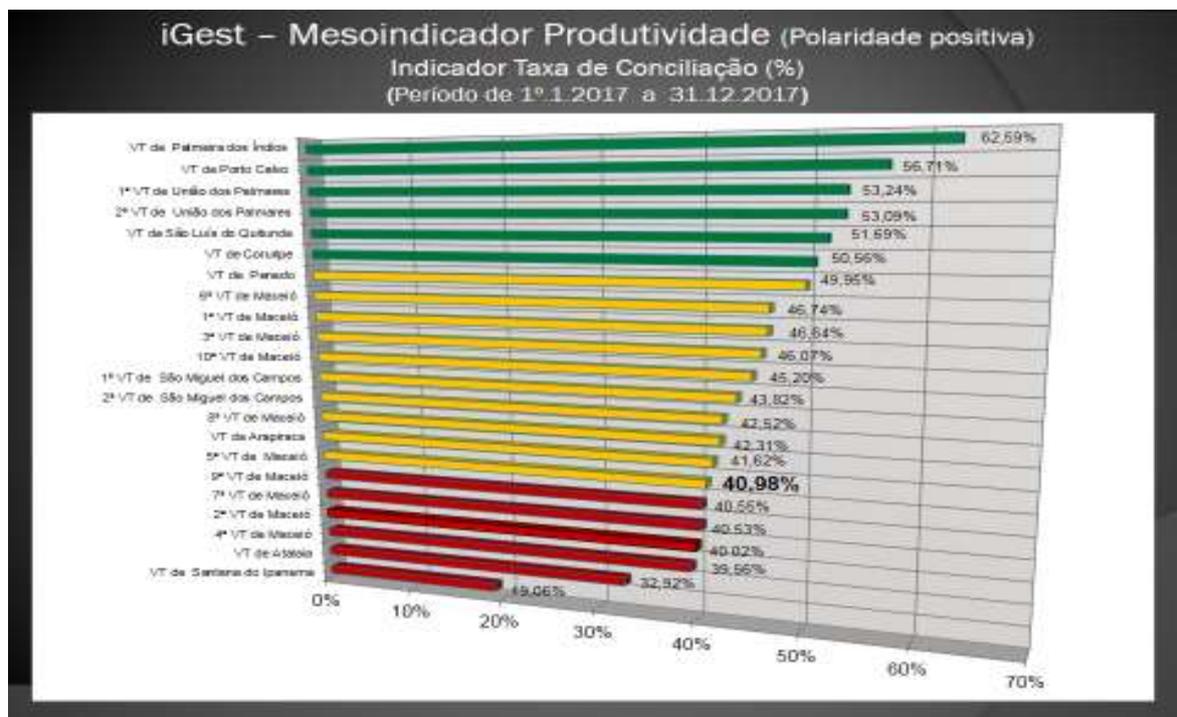


Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17



9.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 18

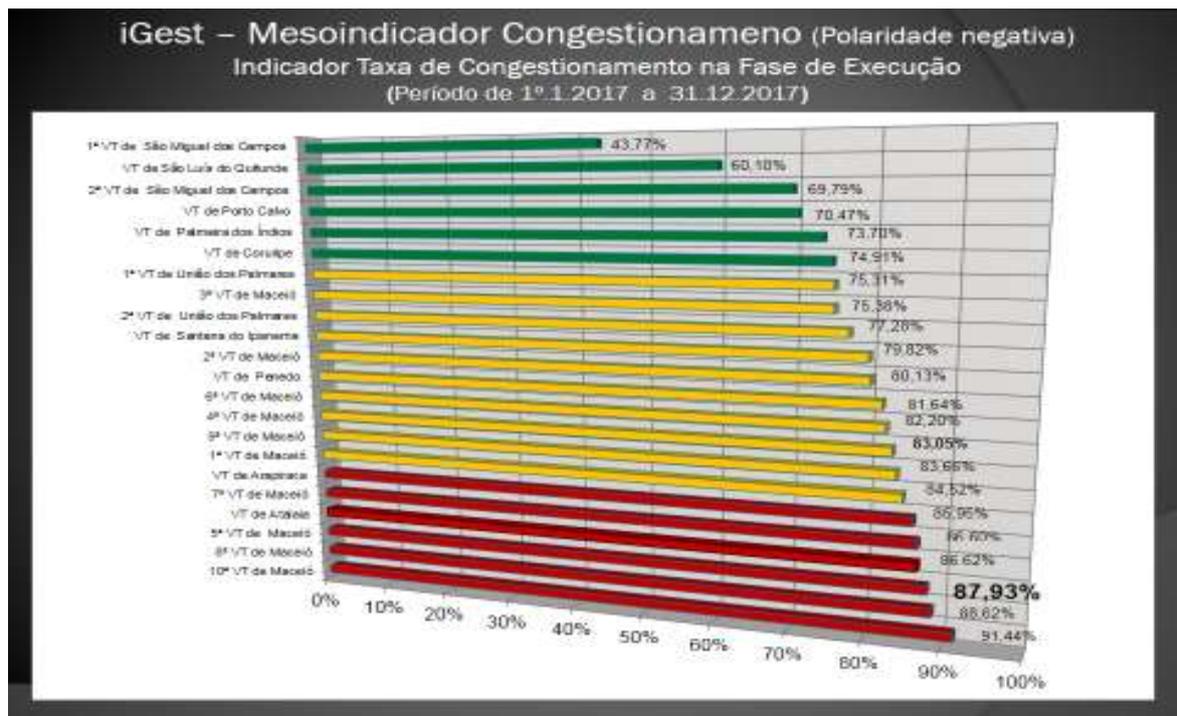
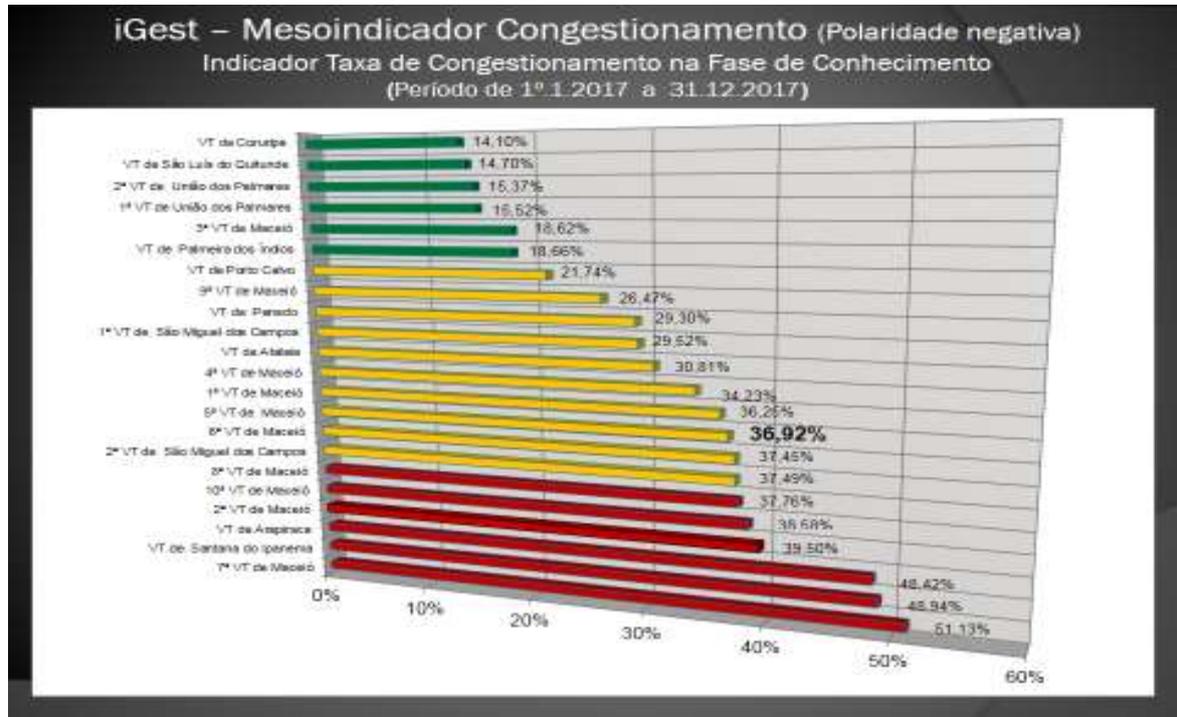




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



9.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 20

9.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 21

10. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da 5ª Vara do Trabalho de Maceió os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Vanessa Agra Barros	Diretora de Vara	Efetivo
2	Ângela Christina Bezerra Lins	Assistente	Efetivo
3	Christiana Moura Paes Vianna	Assistente de Juiz II	Efetivo
4	Danielle Santa Rita Canuto	Secretária de Audiência II	Efetivo
5	Delmer Chagas Febrônio Alves	Assistente	Efetivo
6	Eduardo do Nascimento Silva	Assistente de Serviço	Efetivo
7	Elivaldo Pereira da Silva		Efetivo
8	Isabelle Marie Regis Ferreira	Assistente de Juiz I	Efetivo
9	Luciana Marques Beserra Valente	Assistente	Requisitada
10	Lucilândia Batista Sales	Assistente de Diretor	Efetivo
11	Nivaldo Bezerra Queiroz	Calculista I	Efetivo
12	Patrícia Crisóstomo dos Santos	Secretária de Audiência I	Efetivo
13	Steves Lucas Barbosa	Assistente de Pagamento	Efetivo

Força de Trabalho Efetiva
(Período de 1º.3.2017 a 28.2.2018)

VARA	Quantidade de Servidores Lotados (A)	Quantidade de Servidores Afastados (B)	Quantidade Efetiva de Servidores (=A-B)	Índice de Absenteísmo
1ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,8%
2ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,5%
3ª Vara do Trabalho de Maceió	14	1	13	7,9%
4ª Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	11,0%
5ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	2,6%
6ª Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	13,8%
7ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	5,5%
8ª Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	3,1%
9ª Vara do Trabalho de Maceió	14	2	12	12,6%
10ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,1%
Vara do Trabalho de Arapiraca	16	1	15	6,9%
Vara do Trabalho de Atalaia	12	1	11	10,1%
Vara do Trabalho de Coruripe	8	0	8	0,2%
Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios	7	0	7	1,4%
Vara do Trabalho de Penedo	12	0	12	7,1%
Vara do Trabalho de Porto Calvo	12	2	10	22,9%
Vara do Trabalho de Santana do Ipanema	9	0	9	1,7%
Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde	10	0	10	5,3%
1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos	13	1	12	8,1%
2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos	12	1	11	6,4%
1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares	12	1	11	9,1%
2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares	12	0	12	5,2%
Média das Varas	12	1	12	6,9%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 22

11. RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, a Desembargadora Corregedora Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que fossem envidados os esforços necessários na busca de uma diminuição do tempo médio de duração do processo; **B)** em consonância com a recomendação do Exmo. Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, em correição realizada neste Regional, no período de 27 de novembro a 1º de dezembro/2017, recomenda: **B1)** que os magistrados, ao determinarem o arquivamento definitivo do processo, o façam mediante sentença de extinção da execução, nos termos do art. 2º do Ato CGJT nº 17/2011; **B2)** que os magistrados só iniciem a execução após minutarem a decisão de homologação dos cálculos para encerrar a liquidação; **C)** Tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe e da Secretaria Judiciária deste Tribunal, que visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, a Desembargadora Corregedora fez as seguintes recomendações: **C1)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição, no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições e documentos. Caso haja registro equivocado, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **C2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas ou alterar o seu tipo para "diversos", a fim de evitar a ocorrência de pendências inexistentes; **C3)** que o assistente de audiências, havendo acordos ou de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe, para evitar pendências indevidas; **C4)** que o assistente de audiências, no caso de ausência parcial em ação plúrima, não marque o parâmetro "ausência dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 23

autores", a fim de evitar o arquivamento automático do processo; **C5)** que, em havendo conclusão para julgamento equivocada, deve-se converter o julgamento em diligência, a fim de evitar pendência de julgamento indevida para o magistrado; **C6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do PJe observe se esta representação está corretamente parametrizada, a fim de evitar que a comunicação não seja disponibilizada no acervo daquele órgão; **C7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do PJe deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência), a fim de evitar que o processo continue pendente de solução; **C8)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **C9)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **C10)** que, antes da remessa de processos do PJe ao Tribunal para julgamento de recursos, diligencie para: verificar a correta autuação (partes, advogados); efetuar o cadastramento das partes, observando-se a inclusão correta dos recorrentes e recorridos nos polos ativo e passivo; duplicar polos em casos de mais de um recorrente; inserir os órgãos da advocacia pública nos casos em que a Fazenda Pública integrar a lide, de modo a permitir a correta tramitação do processo; **C11)** que sejam observados os movimentos e complementos definidos no Manual de Orientações do e-Gestão para solução dos incidentes,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 24

a fim de evitar pendências e inconsistências nos dados estatísticos da unidade, com reflexos nos prazos do magistrado.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, a Exma. Corregedora cumprimentou, pela condução dos trabalhos, as Juízas Titular e Substituta da Unidade, Dras. Ana Cristina Magalhães Barbosa e Bianca Tenório Calaça, respectivamente. Em seguida, parabenizou a Diretora de Secretaria Substituta, Dra. Lucilândia Batista Sales, e os demais servidores que integram a Unidade, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Sra. Desembargadora Corregedora encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Chefe do Setor de Correições,
Normatização e Processos

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe do Setor de Consolidação de Dados

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados